



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº. 39/2013

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto tem como objetivo alterar a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Castro e dá outras providências.

II – DA ANÁLISE DO RELATOR

Ultrapassada a fase de competência e iniciativa, analisada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade e não encontrado nenhum vício a matéria merece análise de mérito.

Quanto ao *meritum causae*, verifica-se que o Projeto de Lei em apreço altera a estrutura organizacional de trabalho da Prefeitura Municipal de Castro, visando o amoldamento os princípios constitucionais da razoabilidade e moralidade.

Em relação à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a presente norma dispõe sua competência dos seguintes moldes:

“Organizar os serviços de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organizados por níveis de complexidade, sendo eles: Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade através de equipamentos públicos, programas e serviços da Política de Assistência Social, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Gerenciar os equipamentos: Unidade de Produção de Alimentos; Armazém da Família; Restaurante Popular. Promover o desenvolvimento socioeconômico do cidadão mediante ações de capacitação e profissionalização; propor políticas de investimento dos recursos públicos; promover a integração das políticas do Município com os órgãos das esferas Estadual e Federal na captação de recursos; atender e prestar serviços de assistência social no município; proceder levantamento de recursos na comunidade que possam ser utilizados em parceria; fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no orçamento municipal para entidades de assistência social, bem como prestar apoio técnico e financeiro a entidades, grupos e movimentos comunitários em propostas que se coadunem com as diretrizes da Secretaria; triar e promover o encaminhamento de pessoas de baixa renda para atendimento social e para a rede de atendimento municipal; efetuar o Cadastro Único, o cadastro habitacional e exercer as demais atividades pertinentes a sua área de atuação.”



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Ante o exposto, quanto aos aspectos de mérito aqui apreciados opino pela aprovação da matéria.

III – DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde e Assistência Social reuniu-se em 07 de junho de 2013 as 13 horas, opinando unanimemente pelo voto com a relatora. Estiveram presentes as Senhoras Vereadoras: Regiane Batista Severino, Maria de Fátima Barth Antão Castro e Joel Elias Fadel.

Sala das Comissões, Castro/PR 07 de junho de 2013.

Regiane Batista Severino
Presidente

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Secretária

Joel Elias Fadel
Secretário/Relator